

ASSUNTO **POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ****ÁREA**
RESPONSÁVEL Risco

	Versão	Motivo da Alteração	Data
HISTÓRICO DE VERSÕES	1	Versão Revogada	-
	2	Versão Aprovada	31/07/2017
	3	Versão Atualizada	31/08/2017
	4	Versão Atualizada	05/02/2019
	5	Versão Atualizada	22/12/2020
	6	Versão Atualizada	01/12/2021
	7	Versão Atualizada	18/10/2022
	8	Versão Atualizada	26/04/2023
	9	Versão Atualizada	24/05/2024
	10	Versão Atualizada	09/04/2025

SUMÁRIO	1.OBJETO	1
	2. ABRANGÊNCIA.....	1
	3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO	2
	4. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ PARA CARTEIRAS ADMINISTRADAS ..	4
	5. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
	6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	4

1. OBJETO

A presente **Política de Gestão do Risco de Liquidez ("Política")**, em cumprimento ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, tem como objetivo disciplinar os princípios usados para avaliação, modelagem e tomada de decisão dos parâmetros de liquidez dos Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas sob gestão da **SOMMA Investimentos S/A ("SOMMA Investimentos")** e **SOMMA Multi-Family Office Ltda. ("SOMMA Multi-Family Office")**.

A SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office mantém níveis de liquidez adequados com os compromissos assumidos com seus clientes e produtos. A presente Política aplica-se aos fundos de investimento que não sejam exclusivos ou fechados e carteiras administradas sob suas gestões.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança ("**Colaboradores**") da SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office, principalmente àqueles das áreas de Gestão e de Risco.

3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Considera-se risco de liquidez a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações, esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação das informações de liquidez dos fundos geridos pela SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office. A arquitetura, baseada de acordo com as especificidades e características de cada cliente e do mercado, utilizada para fins de gestão e controle do risco de liquidez compreende a análise de variações e estrutura de limites e indicadores.

3.1 Comparativo e Análise das Variações (Real e Projetado)

Utilizam-se relatórios e comparativos para análise das variações realizadas e projetadas do nível de liquidez, com o objetivo de ajustar o modelo de forma a diminuir as discrepâncias das novas projeções, buscando maior aderência entre o projetado e o realizado.

3.2 Estrutura de Limites e Indicadores

Para fundos que não possuem condições específicas de resgates são utilizados os seguintes limites e indicadores:

VÉRTICE: A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à exigência do passivo dos fundos de investimento e o cálculo deve ser aplicado, pelo menos, nos vértices 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63 e 126 dias úteis.

ATIVO: Para cada vértice são considerados líquidos os ativos nas seguintes condições:

- Ações, ETFs e Derivativos: posição abaixo de 20% da média de negociação nos últimos 21 dias úteis;
- Debêntures: posição abaixo de 20% da média de negociação nos últimos 21 dias úteis;
- Cotas de fundos: somente se os prazos de liquidação (pagamento) dos resgates forem iguais ou inferiores ao respectivo prazo do fundo investidor.

Títulos públicos do Tesouro Nacional, Certificados de Depósito Bancário (CDBs) com cláusula de recompra pela curva, Operações Compromissadas e Disponibilidades em Caixa são considerados ativos de liquidez imediata. Os ativos sem liquidez são alocados nos vértices relativos às suas datas de vencimento.

PASSIVO: As posições dos cotistas são segregadas de acordo com seus segmentos e projetadas para cada vértice de acordo com as respectivas probabilidades de resgate da matriz divulgada pela ANBIMA para o tipo de fundo analisado. Também é considerado o fluxo dos resgates já solicitados e que estão dentro do período de liquidação (pagamento).

CENÁRIO DE ESTRESSE: Para cada vértice é calculado um cenário de estresse com base no ativo e passivo projetados.

○ Ativo: Para cada vértice são considerados líquidos os ativos nas seguintes condições:

- Ações, ETFs e Derivativos: posição abaixo de 5% da média de negociação nos últimos 21 dias úteis;
- Debêntures: posição abaixo de 5% da média de negociação nos últimos 21 dias úteis.

- Passivo: São aplicados múltiplos de cada vértice em situação de normalidade conforme o tipo de fundo:

Vértice	Renda Fixa	Ações	Multimercado	Outros
1	10	10	10	10
2	10	10	10	10
3	10	10	10	10
4	10	10	10	10
5	10	10	10	10
10	6	6	6	6
21	4	5	5	5
42	3	4	4	4
63	2	3	3	3
126	1	2	2	1

LIMITES: São utilizados limites referentes aos vértices correspondentes aos prazos de pagamento dos resgates em cada fundo.

- *Alerta (soft limit):* Se o passivo projetado superar 80% dos ativos líquidos no vértice do pagamento de resgates;
- *Ação (hard limit):* Se o passivo projetado superar 100% dos ativos líquidos no vértice do pagamento dos resgates.

No caso de atingimento do limite de ação a área de gestão de riscos solicita ao gestor do fundo a elaboração, em até 24 horas, de um plano de ação contendo prazo para readequar a liquidez do fundo aos níveis compatíveis. O plano é discutido e aprovado pelo Comitê de Riscos.

INDICADORES DE LIQUIDEZ COMPLEMENTARES: São estabelecidos indicadores de liquidez complementares, com objetivo de acompanhar e antecipar possíveis deteriorações de caixa das carteiras dos índices. A configuração do controle de liquidez é definida com base no tipo de fundo de investimento e suas características. Assim, sugere-se que os fundos de investimento selecionados apresentem níveis diferentes de liquidez, conforme seu padrão histórico de resgates, ainda que em cenário de estresse (conforme supracitado).

Os tipos de fundos são:

- Fundo de Investimento em Ações:** alocar recursos em posições de alta liquidez correspondentes a 5% a 15% do patrimônio líquido;
- Fundo de Investimento Multimercado para o público em geral:** alocar recursos em posições de alta liquidez, no volume correspondente a 20% a 25% do patrimônio líquido;
- Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado:** alocar recursos em posições de alta liquidez entre 5% e 25% do patrimônio líquido;
- Fundo de Investimento no Exterior:** alocar recursos em posições de alta liquidez correspondentes a 5% do patrimônio líquido;
- Fundos de Investimento com Regras Específicas de Resgates:** os fundos deverão respeitar as condições de liquidez conforme as condições específicas para solicitação ou pagamento de resgates determinadas em seus regulamentos.

Os ativos utilizados como margem, ajustes e garantias deverão ser considerados ilíquidos para efeito de cálculo dos indicadores de liquidez. Ademais, estabelece-se o limite máximo de 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido de cada fundo de investimento, que poderá ser vinculado como margem, ajustes e garantias.

3.3 Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos é realizado mensalmente, com a participação das áreas de Gestão, Compliance, Risco, Economia e Relação com Investidores. É responsável pelas decisões que envolvem o gerenciamento do risco de liquidez.

Em situações de estresse específico de liquidez ou de crise sistêmica de liquidez que acarretem significativa redução dos níveis projetados de reserva, serão aplicadas ações a serem desencadeadas, contemplando volumes, prazos e responsabilidades para o restabelecimento do nível mínimo requerido de reserva. Somente serão acionadas estas ações em caso de urgência.

4. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ PARA CARTEIRAS ADMINISTRADAS

4.1 Critérios para Controle da Carteira

Semanalmente são efetuados controles das carteiras. A evolução do risco de liquidez é discutida em Comitê de Risco, mensalmente, no qual são estipulados limites máximos de exposição em ativos de menor liquidez. Opera-se em mercados de alta liquidez proporcionalmente ao tamanho das posições dos fundos, adotando regras específicas para cada tipo de fundo, com a finalidade de reduzir o risco de liquidez.

Em virtude da alta liquidez dos ativos operados, são adotados limites informais para os níveis de liquidez dos ativos, que definirão o tamanho das posições na carteira. As decisões de investimento, por estratégia, são tomadas pelo Comitê de Gestão, respeitando o tamanho das posições de acordo com o perfil de cada produto e limite de risco (VaR). Estes critérios foram estipulados para que em caso da necessidade de geração de caixa para pagamento de resgates, se tenha tempo hábil para efetuar a zeragem dos ativos sem impactar a rentabilidade. O objetivo é assegurar que as carteiras tenham prazo de resgate compatível com a liquidez da estratégia.

4.2 Critérios para Gerenciamento da Liquidez

São critérios para gerenciamento de liquidez:

- a) Adequação da cotização ao fundo: garante-se a manutenção da compatibilidade de prazos entre movimentação dos ativos e a movimentação dos fundos, para que sejam honrados os prazos de liquidação previstos nos regulamentos sem que haja impacto nas cotas dos fundos;
- b) Perfil do passivo dos fundos: para que haja compatibilidade de prazos entre as movimentações dos ativos e a possibilidade de resgates por parcela significativa de cotistas, haverá a manutenção de posição que possa gerar liquidez para absorver o saque total de 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido no prazo previsto pelo regulamento; e
- c) Responsáveis pelas decisões: serão responsáveis pelas decisões, que envolverem o gerenciamento do risco de liquidez, todos os membros do Comitê de Risco.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela área de Risco da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office, ou através do correio eletrônico risco@sommainvestimentos.com.br.

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.